

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Eu, ANDREIA NUNES DO ESPÍRITO SANTO, na qualidade de sócia-diretora da PRAXIS, assumo publicamente o compromisso de criar, instalar, aplicar e fiscalizar o “**Programa de Integridade e Compliance da Praxis Pesquisa, Desenvolvimento e Educação**”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), Decreto Federal nº 11.129/2022, Lei Distrital nº 6.112/2018 e Decreto Distrital nº 40.388/2020.

Para atingir tal objetivo, me comprometo a:

a) Empreender mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, que contribuam para a identificação das exigências éticas; aplicação de códigos de conduta; análise e mitigação dos riscos e adoção de medidas preventivas e corretivas necessárias para o combate à corrupção.

b) Adotar ações e procedimentos necessários para elaborar, aprovar e determinar que sejam divulgados e cumpridos textos normativos internos (Código de Ética/Regimento Interno/Manual de Conduta/Política de Integridade) que expressem de forma inequívoca a proibição aqui declarada;

c) Promover esforços para que todos aqueles que integram nossas estruturas conheçam as leis a que estão vinculados para que possam cumpri-las integralmente, especialmente nos relacionamentos com agentes públicos.

Brasília/DF, 14 de março de 2022.



Andreia Nunes do Espírito Santo
Sócia-diretora
CPF: 658.278.211.87